

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO Nº 17/2023

AUTORIZAÇÃO Nº 17/2023

Autoriza o servidor estudante para realização de
Horário Especial.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Serlia Mariano Oliveira**, matrícula 10.965-1/2, lotada na instituição Escola Municipal “Rosclair da Silva Costa” a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº13722/2023 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 30/03/2023 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o setor de Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

| | | | | | |
|---------------------------------|---|---|---------------|---------------|--------------|
| Nome da Instituição: | Instituto Federal do Paraná – Campus Paranaguá | | | | |
| Curso: | Programa de Pós Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade (Mestrado - TCS) | | | | |
| Previsão de Término: | 31/08/2023 | | | | |
| Dia e Horário das Aulas: | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
| | | 14h às 17h | | | |
| Compensação: | | 13h30min às 17h30min (Hora Atividade) | | | |

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Esta autorização está vigente até 31/08/2023 para o 1º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento de Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 13 de abril de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Decreto nº 1938/2020

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:F4B44589

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/05/2023. Edição 2769
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>